



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento ao plano de trabalho referente à Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), que dispõe sobre a atualização do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), protocolado sob o sedol nº SF/25501.58065-72, para incluir os seguintes convidados na audiência pública destinada ao debate sobre a **Responsabilidade Civil**.

- Dr. José Roberto de Castro Neves;
- Dra. Caitlin Sampaio Mulholland;
- Dra. Judith Martins-Costa;
- Dr. Rafael Peteffi da Silva;
- Dr. Rafael Viola;
- Dr. Daniel Amaral Nunes Carnaúba; e
- Dr. Rodrigo Verdini.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL) foi instituída com o propósito de promover um debate técnico e plural acerca da atualização do **Código Civil**, ouvindo especialistas de reconhecida experiência acadêmica e profissional.



Nesse contexto, a **realização de audiência pública sobre Responsabilidade Civil** demanda a participação de convidados com notória competência acadêmica e prática na área, de modo a enriquecer o debate e subsidiar a formulação de políticas e diretrizes mais adequadas às demandas sociais contemporâneas.

Com o objetivo de contribuir para a qualidade das discussões e assegurar a representatividade das diversas áreas do Direito Civil, **apresentam-se, a seguir, os nomes sugeridos para inclusão nas audiências públicas já previstas no plano de trabalho, acompanhados de breve qualificação de cada indicado.**

Dr. José Roberto de Castro Neves, doutro em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Mestre em Direito (LL.M.) pela Universidade de Cambridge, na Inglaterra, é professor de Direito Civil da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e da Fundação Getúlio Vargas (FGV-Rio), tendo lecionado também na UERJ. Membro de diversas academias jurídicas, incluindo a Academia Brasileira de Letras Jurídicas e a Academia Carioca de Direito, ocupa a cadeira nº 26 da Academia Brasileira de Letras. Participou, por indicação do Senado Federal, da comissão de juristas responsável pela elaboração da Lei de Mediação e pela revisão da Lei de Arbitragem. Autor de diversas obras de referência sobre Direito Civil, Contratos e Responsabilidade Civil, é reconhecido por sua contribuição doutrinária e por sua capacidade de integrar a tradição jurídica à reflexão contemporânea sobre a função social do Direito. Sua destacada atuação acadêmica e profissional o credencia a enriquecer o debate acerca da responsabilidade civil com a profundidade teórica e a visão prática que caracterizam sua trajetória.

Dra. Caitlin Sampaio Mulholland, doutora e mestre em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), é Professora Associada do Departamento de Direito da PUC-Rio, onde também exerce o cargo



de Diretora e coordena cursos de pós-graduação e extensão. Foi Conselheira da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e integra conselhos editoriais e científicos de diversas revistas jurídicas nacionais e internacionais. Autora e organizadora de obras de referência em Direito Civil, Responsabilidade Civil, Proteção de Dados e Inteligência Artificial, tem se destacado pela produção acadêmica voltada à interface entre o Direito Privado e as novas tecnologias, especialmente em temas como responsabilidade civil por danos digitais, proteção de dados pessoais e ética algorítmica. Sua reconhecida trajetória acadêmica e experiência institucional conferem-lhe autoridade para contribuir de forma qualificada e inovadora ao debate sobre responsabilidade civil e os desafios jurídicos da era digital

Dra. Judith Martins-Costa, doutora (1997) e Livre-Docente (2003) em Direito pela Universidade de São Paulo, graduada em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1980). Foi Professora de Direito Civil na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1992–2010) e é Professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da mesma universidade. Presidente do Instituto de Estudos Culturalistas (IEC), Membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, advogada, árbitra e parecerista.

Dr. Rafael Peteffi da Silva, doutor em Direito Civil pela Universidade de São Paulo (USP), Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), atuando nos cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado. Realizou estágios pós-doutorais na Universidade de Girona (2016) e na Universidade de Oxford (2022–2023). É Coordenador do Grupo de Pesquisas do CNPq “Direito Civil na Contemporaneidade”, Editor da *Revista de Direito Civil Contemporâneo* (RT/Thomson Reuters), Coordenador Regional (Santa Catarina) do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr) e Presidente da Comissão de Acompanhamento da Reforma do Código Civil da OAB/SC. Foi Diretor-Geral da



Escola Superior da Advocacia de Santa Catarina (2010–2012). Autor de diversos livros e artigos jurídicos, com destaque para suas contribuições nas áreas de responsabilidade civil, contratos e arbitragem.

Dr. Rafael Viola, doutor em Ciências Jurídico-Civis pela Universidade de Lisboa, Mestre e Especialista em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Especialista em European Private Law pela Salzburg Universität. É professor do IBMEC-RJ, da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV-Rio), da UERJ e da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), além de Procurador da UERJ e advogado. Exerceu o cargo de Subsecretário Estadual de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos do Rio de Janeiro. Sua sólida trajetória acadêmica e profissional, marcada pela integração entre teoria e prática, confere-lhe notável autoridade para contribuir com o debate sobre a responsabilidade civil, especialmente na análise de seus fundamentos doutrinários e aplicação prática em diversos contextos jurídicos.

Dr. Daniel Amaral Nunes Carnaúba, doutor em Direito Civil pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da Universidade de São Paulo (USP), com estágio de pesquisa na Université Panthéon-Sorbonne (Paris 1), e Mestre em *Droit privé général* pela École de Droit de la Sorbonne. Realizou estágio de pesquisa pós-doutoral na Faculdade de Direito da USP. É Professor Associado do Departamento de Direito da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), tendo sido anteriormente Professor do Departamento de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (campus Governador Valadares). Foi bolsista do Programa de Excelência Eiffel-Égide. Suas linhas de pesquisa concentram-se em Direito Civil, com ênfase em Responsabilidade Civil, Direito dos Contratos e Direitos do Consumidor.

Dr. Rodrigo Verdini, LLM em Direito Corporativo pelo IBMEC, Pós-Graduado em Direito Imobiliário pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e graduado em Direito pela Universidade Cândido Mendes. É sócio do Laudelino Advogados, responsável pelas áreas de Solução de Conflitos



(Contencioso e Arbitragem), Consultivo em Infraestrutura e Energia Elétrica, Societário (M&A e Contratos) e Imobiliário (Solução de Conflitos e Consultivo). Atuou em renomados escritórios, como Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados, Siqueira Castro Advogados e Brandão Couto, Wigderowitz & Pessoa Advogados, onde foi sócio responsável pelas áreas de contencioso e consultivo. É árbitro do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA), membro da Comissão Especial de Energia Elétrica e da Comissão de Direito Imobiliário da OAB/RJ, além de integrar o *International Center of Dispute Resolution* e o *Young International Arbitration Group*.

A diversidade acadêmica, institucional e profissional dos convidados assegura um debate abrangente e qualificado, capaz de reunir perspectivas teóricas, práticas e tecnológicas sobre os novos contornos da responsabilidade civil, em consonância com as transformações sociais, econômicas e digitais do século XXI.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desse importante requerimento.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2025.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)

